



## Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

Lei nº 1.528 / 2021

**“Dispõe sobre a denominação de Ponte e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Jesuânia/MG, Minas Gerais, por meio de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada **“Tio Mauro”**, a Ponte Localizada na Estrada que liga a sede do município ao Bairro Barrocada, conhecida como Ponte do Bagaço.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia, 06 de julho de 2021.

  
**JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG